

REGIMENTO DO COMITÊ DE ÉTICA I4PRO

i4pro

Dezembro de 2024

ÍNDICE

Premissas de Atuação e Composição do Comitê de Ética	5
Atuação do Comitê de Ética.....	5
Composição do Comitê de Ética.....	6
Atribuições e Responsabilidades do Comitê de Ética	7
Deveres, Prerrogativas, Impedimento e Suspeição dos Membros do Comitê de Ética	8
Reuniões	9
Compromisso de Confidencialidade	10
Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento	12

INTRODUÇÃO

Este Regimento Interno do Comitê de Ética faz parte do Programa de Integridade da I4PRO: um conjunto de normas e procedimentos que visam orientar as relações entre colaboradores, fornecedores, clientes e demais parceiros, pautado em nossos princípios, valores e em perfeito cumprimento às legislações que incidem sobre nossas atividades.

Nossos valores éticos estão baseados no respeito, parceria e compromisso. Isso pressupõe uma conduta honesta, clara e que inspire confiança e seriedade com todas e todos com que nos relacionamos.

Acreditamos que agindo dentro de princípios éticos, muito além do desenvolvimento dos negócios da I4PRO, construímos com todos os nossos parceiros uma trajetória de sucesso e sustentabilidade.

Time I4PRO

OBJETIVO

O Programa de Integridade da I4PRO é um conjunto de normas, procedimentos e ações pautados em nossos princípios e valores e que visam a condução ética e eficaz de nossos negócios, bem como o cumprimento das legislações aplicáveis às nossas atividades nas relações entre nossos sócios, conselheiros, membros de comitês, diretores estatutários e os empregados (aqueles que possuem vínculo empregatício) com a I4PRO, incluindo seus, administradores, estagiários e aprendizes, considerando todos os seus segmentos de negócios, marcas e divisões “Colaboradores” e terceiros, assim entendidos clientes, fornecedores, parceiros comerciais, entes públicos ou outros terceiros “Terceiros”.

O Programa de Integridade é composto por:

- a) Documentos — Normas escritas que objetivamente esclarecem aos Colaboradores e Terceiros o que é ou não aceito no ambiente profissional da I4PRO: Código de Ética e Conduta da I4PRO, Política Anticorrupção e Antissuborno, Política de Proteção e Privacidade de Dados I4PRO e Política de Segurança da Informação — e outros que o comporão futuramente; e
- b) Procedimentos – Regras e ações que devam ser adotadas para: (i) apresentação e esclarecimento de dúvidas sobre o Programa de Integridade da I4PRO; e (ii) tratamento de uma denúncia realizada no Canal da Transparência, identificando requisitos básicos para abertura de uma denúncia, método de processamento e apuração da denúncia, medidas a serem adotadas na instrução da denúncia e solução do caso;
- c) Ações Diretas: Medidas educativas ou corretivas voltadas ao aprimoramento e atualização dos Colaboradores e/ou Terceiros dos valores e princípios a serem aplicados na atividade profissional da I4PRO: cursos, treinamentos para ensinamento e reciclagem, produção e compartilhamento de materiais informativos destinados à manutenção das práticas de integridade.

O Comitê de Ética possui uma função de enorme relevância dentro do Programa de Integridade da I4PRO, posto que é o órgão institucional competente para a análise, processamento e decisão acerca de uma denúncia recebida por meio do Canal da Transparência, esclarecimento de dúvidas a Colaboradores e/ou Terceiros acerca do correto cumprimento ao Programa de Integridade e ainda, pela adoção de ações diretas voltadas ao aprimoramento e/ou reciclagem dos Colaboradores e/ou Terceiros sobre os valores e princípios a serem aplicados na atividade profissional da I4PRO.

Este Regimento Interno do Comitê de Ética (“Regimento”) também integra o Programa de Integridade, assim como o Comitê de Ética por ele instituído, e estabelece os procedimentos de funcionamento do Comitê de Ética da I4PRO (seus direitos, deveres, forma de eleição de seus membros, mandatos, etc).

Este Regimento é abrangente e deve ser lido e interpretado em conjunto com outras políticas e procedimentos do Programa de Integridade I4PRO, mas certamente não esgota todas as situações. Assim, poderá haver dúvidas e casos não previstos e que possam suscitar dúvidas em relação à maneira adequada de proceder.

Quaisquer dúvidas sobre este Regimento ou sobre qualquer outra parte do Programa de Integridade da I4PRO podem ser esclarecidas por meio do Canal da Transparência.

Este Regimento ficará sempre disponível no site institucional da i4pro (www.i4pro.com.br/programadeintegridade) e também no nosso endereço eletrônico na seção de Políticas: www.i4pro.com.br/politicas

PREMISSAS DE ATUAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA

Atuação do Comitê de Ética

O Comitê de Ética é um órgão colegiado permanente, não estatutário, de estrutura própria e independente, que tem como metas principais:

- a) Atuar pelo cumprimento dos deveres éticos e legais da I4PRO entre seus Colaboradores e Terceiros;
- b) Investigar e julgar denúncias de violação do Programa de Integridade por Colaboradores ou Terceiros;
- c) Promover uma cultura de alto desempenho com valorização dos Colaboradores e dos Terceiros que fazem parte do ambiente de trabalho da I4PRO;
- d) Avaliar e estabelecer medidas para fortalecimento do Programa de Integridade, recomendando frentes de trabalho e auditorias quando necessário.

Em linhas gerais, cabe ao Comitê de Ética:

- a) Avaliar permanentemente a atualidade e pertinência do Código de Ética e Conduta;
- b) Analisar e aprovar treinamentos e/ou cursos que visem melhorar a aderência dos Colaboradores ao Programa de Integridade;
- c) Orientar e auxiliar a divulgação de materiais de comunicação e compreensão do Programa de Integridade;
- d) Avaliar os casos de violação ao Programa de Integridade, com base neste Regimento e no Regulamento do Canal da Transparência, bem como aplicar medidas corretivas, preventivas e/ou educativas sempre que entender necessário;
- e) Responder e esclarecer dúvidas dos Colaboradores e Terceiros; e
- f) Recomendar soluções eficazes e oportunas aos conflitos éticos.

Composição do Comitê de Ética

O Comitê de Ética se reporta aos sócios e à direção da I4PRO e será composto por, pelo menos, 4 (quatro) membros efetivos, sendo 3 (três) membros permanentes e 1 (um) membro rotativo, eleitos em reunião da Diretoria da I4PRO (“Membros Efetivos”).

Os membros permanentes serão os representantes dos seguintes cargos de atuação na I4PRO: Jurídico, DH e Compliance. A escolha do membro rotativo poderá feita livremente pela Diretoria, escolhendo-se um membro de qualquer área da I4PRO.

Poderão ser eleitos, ainda, até 3 (três) membros suplentes para o Comitê de Ética (“Membros Suplentes”), que serão acionados nos casos em que um ou mais Membros Efetivos estejam impedidos ou impossibilitados de participar da tomada de decisões sobre alguma denúncia recebida (como exemplo, na decisão sobre denúncia que envolva o próprio Membro Efetivo ou pessoa em conflito de interesses com um Membro Efetivo).

Os Membros Efetivos e Suplentes do Comitê de Ética:

- Devem possuir reputação e moral ilibada;
- Não farão jus a qualquer remuneração adicional pelo exercício de suas funções no âmbito do Comitê de Ética;
- O membro rotativo será investido em seu cargo com mandato de 6 (seis) meses mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, conforme modelo indicado neste Regimento, sendo permitida a recondução por igual período.

A função de membro do Comitê de Ética é indelegável, devendo ser exercida com respeito aos deveres de lealdade, honestidade e diligência, evitando quaisquer situações de conflito que possam afetar os interesses da I4PRO.

O término do mandato e/ou o encerramento de qualquer tipo de vínculo que os Membros mantenham com a I4PRO implicará automaticamente o término de seus mandatos como membros do Comitê de Ética, não sendo necessária qualquer comunicação formal nesse sentido. Contudo, os Membros continuarão obrigados ao dever de confidencialidade quanto a todos os assuntos e documentos a que tenham tido acesso em razão de sua atuação como Membros do Comitê de Ética.

No caso de vacância de cargo ou impedimento de um dos Membros Efetivos do Comitê de Ética, um Membro Suplente preencherá o cargo vago enquanto a Diretoria não nomear outro Membro Efetivo.

São hipóteses de vacância dos cargos de Membros Efetivos do Comitê de Ética:

- a) Morte;
- b) Renúncia ao cargo;

- c) Impedimentos legais;
- d) Demissão, pedido de demissão ou outra forma de término do vínculo do Membro Efetivo com a I4PRO;
- e) Ausências ou impedimentos de comparecimento superiores a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 4 (quatro) alternadas; e
- f) Perda dos requisitos de idoneidade e reputação ilibada.

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética administrará todas as atividades necessárias ao fiel cumprimento do Programa de Integridade da I4PRO e ações que orientem também o comprometimento de Colaboradores e Terceiros com os pilares e valores éticos de seus negócios.

Cabe ao Comitê de Ética receber, analisar e dar o tratamento adequado às comunicações e denúncias recebidas através do Canal da Transparência da I4PRO e reportadas pelo *compliance officer* externo.

Em sua atuação, o Comitê de Ética deverá observar total imparcialidade na aplicação de regras, leis, normas, protocolos, roteiros, portarias, resoluções e regulamentos em vigor, recomendando medidas corretivas, preventivas e educativas sempre que necessário e em consonância com as políticas internas da I4PRO.

Para todas as denúncias reportadas pelo *compliance officer*, o Comitê de Ética deverá assegurar a averiguação oportuna, tempestiva, independente, confidencial, sigilosa e livre de represálias a seus autores, por meio de um processo estruturado e monitorado.

Quando a conduta denunciada for relacionada diretamente a um ou mais Membros Efetivos, o reporte da referida denúncia não será enviado pelo *compliance officer* aos denunciados (que terão ciência da denúncia apenas em caso de eventual audiência com a pessoa denunciada para lhe conferir a oportunidade de esclarecer fatos relativos à denúncia). Membros Suplentes deverão ser escolhidos pela direção da I4PRO para integrarem o Comitê de Ética temporariamente a fim de analisarem a denúncia específica, caso mais de um membro do Comitê de Ética esteja na mesma denúncia. Em se tratando de apenas um Membro, caberá ao Comitê de Ética escolher oportunamente a convocação ou não de Membro Suplente, desde que atendidos os quóruns e demais exigências deste Regimento.

Sem prejuízo de outras atribuições elencadas neste Regimento, o Comitê de Ética terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a) Observar e assegurar o cumprimento de todos os dispositivos do Código de Ética e Conduta, bem como das normas, políticas, manuais e procedimentos internos e/ou quaisquer outros normativos com relação ao cumprimento de valores éticos e legais da I4PRO;

- b) Atualizar o Regulamento do Canal da Transparência com o apoio da área jurídica da I4PRO, a qual terá como objetivo estabelecer as definições, procedimentos e, em especial, as tratativas a serem dadas para situações de efetiva ou potencial infração ao Programa de Integridade da I4PRO ou às leis e regulamentos vigentes;
- c) Analisar, investigar, supervisionar, responder e decidir sobre denúncias e/ou dúvidas que lhe forem dirigidas por meio do Canal da Transparência, mesmo que se trate de infrações potenciais;
- d) Prezar pela imparcialidade das decisões;
- e) Tratar com confidencialidade as informações obtidas e o conteúdo do procedimento de investigação, incluindo sigilo em relação à identidade dos denunciadores de condutas, comprometendo-se a exigir esse mesmo sigilo de quaisquer terceiros que sejam convidados a assessorar os trabalhos do Comitê de Ética;
- f) Auxiliar na proteção e não retaliação aos denunciadores de boa-fé;
- g) Apoiar a implementação de medidas, visando assegurar a correta aplicação do Código de Ética e Conduta, bem como das demais normas e políticas internas da I4PRO;
- h) Incentivar a capacitação dos Colaboradores e Terceiros com relação à compreensão e adesão aos dispositivos de todos os códigos e políticas do Programa de Integridade da I4PRO, propondo cronograma de treinamentos regulares e específicos;
- i) Determinar a realização de diligências, sindicâncias e solicitar pareceres de especialistas com relação às denúncias e/ou informações de infração ética ou à legislação vigente, ao Código de Ética e Conduta e demais normas do Programa de Integridade;
- j) Comunicar e propor medidas quando identificar quaisquer conflitos que possam prejudicar a atuação independente e imparcial do Comitê de Ética;
- k) Avaliar anualmente a necessidade de alteração do conteúdo deste Regimento, do Código de Ética e Conduta e, ou quaisquer políticas e documentos integrantes do Programa de Integridade da I4PRO, propondo alterações à Diretoria;
- l) Preparar relatórios e atas manter em arquivo documentos relacionados aos trabalhos do Comitê de Ética.

DEVERES, PRERROGATIVAS, IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA

Compete a todos os Membros do Comitê de Ética:

- a) Participar ativamente das reuniões do Comitê;
- b) Examinar as matérias submetidas à sua apreciação, emitindo parecer e voto;
- c) Examinar as denúncias e demais relatos reportados pelo Compliance Officer;
- d) Pedir vistas de procedimentos de investigação que tramitam no Comitê de Ética, sempre que for necessário;
- e) Buscar informações e/ou documentos adicionais a respeito das matérias sob exame do Comitê de Ética;
- f) Manter conduta orientada pelos mais elevados padrões éticos;
- g) Cumprir integralmente com todas as políticas e normas internas da I4PRO, além da legislação vigente; e

- h) Apoiar a consolidação e manutenção da cultura em integridade da I4PRO, tomando as ações necessárias para tanto, bem como servindo de exemplo ao cumprimento das normas éticas e comunicando desvios que tomarem conhecimento, imediatamente à data de verificação dele.

Qualquer Membro do Comitê de Ética poderá ser declarado ou deverá se declarar, de ofício, impedido e/ou suspeito, devendo eximir-se de atuar em tais casos, quando:

- a) For parte no assunto submetido à apreciação e deliberação do Comitê de Ética;
- b) Tiver interesse direto ou indireto no resultado da apuração de um relato;
- c) Entender que tem potencial de ser influenciado na condução do assunto, apuração e deliberação, em razão de motivos particulares e próprios;
- d) For amigo íntimo ou notório desafeto do denunciante (quando este for identificado), do denunciado e/ou investigado, de seu cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o 3º (terceiro) grau;
- e) For herdeiro ou superior imediato do denunciante (quando este for identificado), do denunciado e/ou investigado;
- f) Por motivos de foro íntimo, não se sentir confortável para avaliar, investigar e/ou julgar determinado caso a ele submetido.

REUNIÕES

O Comitê de Ética realizará reuniões ordinárias, ao menos, 1 (uma) vez a cada bimestre, podendo ser realizadas reuniões extraordinárias a qualquer tempo, por solicitação de um dos Membros do Comitê de Ética ou do *compliance officer*, que será um profissional externo contratado pela I4PRO para gestão do Canal da Transparência.

Os Membros do Comitê de Ética poderão participar das reuniões presencial ou virtualmente, conforme definido entre os próprios Membros e o *compliance officer*.

As convocações para as reuniões do Comitê de Ética deverão ser feitas por escrito, via e-mail ou carta, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis especificando hora, local e matérias a serem discutidas, incluindo documentos pertinentes e materiais de apoio às discussões, mantidos sempre a confidencialidade das informações compartilhadas.

As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação caso se verifique a presença da totalidade dos Membros Efetivos do Comitê de Ética em exercício.

Em cada reunião do Comitê de Ética será eleito um dos membros presentes como secretário que ficará responsável por redigir a ata da reunião, na qual deverá constar:

- a) Data e local da reunião;
- b) Membros presentes e justificativas dos ausentes;
- c) Ordem do dia/pauta de discussão;

- d) Deliberações, decisões, plano de ação e prazos de cumprimento;
- e) Acompanhamento de providências anteriores;
- f) Assinatura dos Membros presentes.

As atas e os demais documentos relacionados às reuniões do Comitê de Ética serão devidamente arquivados na sede da I4PRO.

A atuação do Comitê de Ética deverá seguir as orientações deste Regimento, do Regulamento do Canal da Transparência e dos demais documentos do Programa de Integridade da I4PRO.

As decisões do Comitê de Ética ser aprovadas por, ao menos, 3/4 (três quartos) de seus Membros. Nenhuma decisão do Comitê de Ética pode ser tomada unilateralmente. Assim, caso haja denúncia que envolva um ou mais membros do Comitê de Ética, o reporte da referida denúncia não será enviado pelo Compliance Officer aos denunciados (que terão ciência da denúncia apenas em caso de eventual audiência com a pessoa denunciada para lhe conferir a oportunidade de esclarecer fatos relativos à denúncia) e membros substitutos serão chamados para integrem o Comitê de Ética temporariamente e analisarem a denúncia específica.

No caso de ausência de um Membro do Comitê de Ética em alguma reunião, as deliberações e as decisões da pauta específica daquela reunião poderão ser aprovadas por 2/3 (dois terços) dos membros presentes. Caso mais de um membro esteja ausente em reunião, nenhuma decisão será aprovada até que o quórum padrão de 4 (quatro) Membros ou, ao menos, o quórum mínimo de 3 (três) Membros seja atingido.

COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE

Os membros do Comitê de Ética, os demais Colaboradores e/ou Terceiros em geral que tenham sido convidados pelo Comitê de Ética para auxiliar nos trabalhos dos procedimentos de investigação submetidos à sua análise e deliberação, deverão manter absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação ou documento obtido em virtude da participação nas reuniões, investigações ou diligências do Comitê de Ética, ou quaisquer outras providências relacionadas ao presente Regimento ou às demais normas internas da I4PRO.

Será considerada "Informação Confidencial", segundo as cláusulas e condições deste Regimento, qualquer informação, e outros dados em geral, que seja recebida ou acessada pelo Canal da Transparência da I4PRO, reportada pelo *compliance officer* ou qualquer outra informação ou dado obtido em virtude do desempenho de funções e atividades no âmbito do Comitê de Ética da I4PRO.

As Informações Confidenciais serão sempre recebidas e tratadas com diligência pelo receptor, sendo expressamente vedada a cópia, o uso para outras finalidades, a revelação e/ou a divulgação a terceiros, durante e após o término do vínculo jurídico (relacionamento) mantido pelo receptor a I4PRO.

Toda Informação Confidencial permanecerá sendo de propriedade da I4PRO somente podendo ser usada com a finalidade de resolver as questões analisadas pelo Comitê de Ética. Tais informações, incluídas as cópias realizadas, serão gravadas em sistema próprio e de acesso restrito ao referido comitê.

O receptor que receber e tiver conhecimento de Informação Confidencial, reconhece e aceita que, na hipótese de violação de quaisquer das cláusulas desse Regimento, estará sujeito às sanções e penalidades previstas na legislação civil e criminal, no Código de Ética e Conduta e demais normas internas da I4PRO.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Neste ato, em [data], informo ter tomado ciência quanto a minha eleição como **Membro Efetivo / Membro Suplente** do Comitê de Ética, bem como venho pelo presente Termo de Posse e Declaração Desimpedimento declarar:

- a) ter recebido cópia integral do Regimento Interno do Comitê de Ética;
- b) ter compreendido e concordado com a extensão, abrangência, obrigações, responsabilidades e limites de minha atuação como membro efetivo do Comitê de Ética;
- c) ter recebido esclarecimentos necessários a sanar minhas dúvidas acerca do Regimento, especialmente, mas não se limitando, ao fato de que nenhuma remuneração será realizada em contraprestação a minha atuação como membro efetivo do Comitê de Ética, tampouco, qualquer benefício e/ou privilégio me será concedido em razão disto;
- d) minha total e irrestrita concordância com a eleição ora realizada e para a qual tomo posse nesta data e por este ato; e
- e) não haver qualquer impedimento de minha parte, legal ou não, para participação como membro efetivo do Comitê de Ética.

[Nome completo e CPF]